



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Compra por dispensa eletrônica de licitação, com registro de preço, com o critério menor preço global para a aquisição de serviços funerário, conforme Lei dos benefícios eventuais nº 1923/2020, com verba disponibilizada por recurso estadual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.
01	Serviços funerários até 150 kg, com fornecimento de urna simples, translado de Leme a Santa Cruz da Conceição e preparação do corpo	UN	18
02	Serviços funerários acima de 150 kg, com fornecimento de urna simples, translado de Leme a Santa Cruz da Conceição e preparação do corpo	UN	02
<b>TOTAL</b>			

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta dispensa eletrônica não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da dispensa eletrônica de registro de preço é de entrega conforme o pedido de requerimento das famílias em situação de vulnerabilidade que se enquadram conforme a lei 1923/2020, pelo prazo de 01 ano.

1.5 Fornecimento dos serviços será feita conforme a necessidade do departamento.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **Estado de São Paulo**

**2.1** Administração não aceitará o fornecimento dos serviços inferiores ao que está contido neste termo de referência, conforme a tabela acima.

### **3. SUBCONTRATAÇÃO**

**3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1 Condições de Entrega**

**4.1.1** O prazo de entrega dos bens é imediata ao requerimento da família e o despacho da assistente social.

#### **5.2 Fiscalização**

**5.1.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

#### **6.3 Gestor do Contrato**

**6.1** O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento econômico e bem estar social.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **7.1 Recebimento**

**7.1.1** O envio da nota para o email: [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br), após a realização do serviço.

#### **7.2 Liquidação**

**7.2.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, o email está informado no subitem 7.1.1.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **Estado de São Paulo**

**7.2.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal ou pix mencionado ao setor de finanças.

**8.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo médio total da contratação é de R\$36.150,00 (Trinta e seis mil e cento e cinquenta reais) anual, conforme o peço dos orçamentos adquiridos.

## **10. Justificativa de pesquisa de preço**

**10.1** Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores e de dispensa, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas e também nas empresas da região que aceitam as normas legais de compra e pagamentos da prefeitura.

## **11. FORMA E CRITÉRIO**

### **11.1 Forma e critério de seleção de julgamento da proposta**



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**Estado de São Paulo**

O fornecedor será selecionado por meio da realização por dispensa de licitação eletrônica conforme artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 pelo menor preço global.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Gestão da Assistência Social; manutenção do cras
- II) Fonte de Recursos: Benefício Eventual, conta corrente 8269-4 ou 9270-3;

**12.2** Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA  
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL